



PLANO DE TRABALHO 2026

// DIRETRIZES E GOVERNANÇA

AGENTE DE CONTROLE INTERNO DO DEPARTAMENTO DE
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ – DEPPEN/PR





HUDSON LEÔNICIO TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS
DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

WAGNER SHERYTON RODRIGUES
AGENTE DE CONTROLE INTERNO





1. INTRODUÇÃO

O Agente de Controle Interno (ACI) do Departamento de Polícia Penal do Paraná, designado pela Resolução nº 172/2023 - SESP, publicada no DIOE Edição nº 11361, de 15 de fevereiro de 2023, em atenção ao contido na **Instrução Normativa n.º 01/2026 – CGE/PR, apresenta o Plano de Trabalho do exercício de 2026**, visando demonstrar as ações a serem desenvolvidas de Controle Interno Avaliativo da Polícia Penal do Paraná durante o ano de 2026.

As atribuições do Agente de Controle Interno (ACI) estão descritas nos incisos X a XXII do art. 24 do Anexo I do Decreto Estadual n.º 2.741, de 10 de setembro de 2019.

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo Agente de Controle Interno do Departamento de Polícia Penal do Paraná estão descritas abaixo, em consonância com a Instrução Normativa CGE n.º 01/2026.

Cabe destacar que por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.



ATIVIDADE 1: ELABORAR O RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: Elaborar, revisar e entregar dentro do prazo estabelecido o Relatório e Parecer do Controle Interno, que deverá compor a Prestação de Contas Anual do órgão ou entidade, em conformidade com a Instrução Normativa 201/2026 exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE e as diretrizes da Controladoria-Geral do Estado.

Etapas/atividades:

ATIVIDADE 1													
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS													
OBJETIVO	Elaborar o Relatório do Controle Interno para prestação de contas do Departamento de Polícia Penal do Paraná – DEPPEN.												
RELEVÂNCIA		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e Compliance											
		Ação de controle: Instrução Normativa CGE N.º 01/2026											
		TCE: Instrução Normativa TCE/PR nº 201/2026											
PRAZO	03 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Verificar as orientações da prestação de contas na IN n.º 201/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).												
	ii. Elaborar Relatório do Controle Interno e Parecer do Controle Interno, conforme disposto nos incisos III e IV do art. 9º da IN nº 201/2026 para a prestação de contas do Departamento de Polícia Penal.												
	iii. Apensar Relatório Consolidado da Controladoria-Geral do Estado - CGE, em consonância com o inciso V do art. 9º da IN nº 201/2026 para a prestação de contas do Departamento de Polícia Penal.												
	iv. Acompanhar o envio da prestação de contas ao TCE/PR até 31 de março de 2026, em atenção ao prazo previsto no inciso I do art. 6º da IN nº 201/2026 – TCE/PR.												
	v. Encaminhar o Relatório do Controle Interno à Coordenadoria de Controle Interno da CGE.												
RECURSO	Pessoal												
	Financeiro												
	Outros:												



ATIVIDADE 2: ACOMPANHAR AS DILIGÊNCIAS, MONITORAR O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES, RESSALVAS E DETERMINAÇÕES EXARADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARA O DEPPEN/PR

Objetivo: Acompanhar as diligências, monitorar o cumprimento das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo TCE, assegurando a conformidade e envio das respostas dentro dos prazos estabelecidos, com revisões trimestrais dos fluxos para ajustes necessários e conformidades legais.

Etapas/atividades:

ATIVIDADE 2													
ACOMPANHAR AS DILIGÊNCIAS, MONITORAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES, RESSALVAS E DETERMINAÇÕES EXARADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE/PR													
OBJETIVO	Acompanhar as fiscalizações e avaliar as medidas adotadas pelo Departamento de Polícia Penal do Paraná para implementação de ações efetivas e corretivas sobre os apontamentos e recomendações emitidos pelo TCE/PR.												
RELEVÂNCIA	Plano de Governo												
	Plano Plurianual												
	Plano de Integridade e Compliance												
	Ação de controle: art. 2º, II e III da IN CGE nº 01/2026												
	TCE: Instrução Normativa TCE/PR nº 201/2026												
Outros:													
PRAZO	12 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Acompanhar as diligências e protocolos enviados pelo TCE/PR												
	Monitorar continuamente os prazos, ações, recomendações e ressalvas estabelecidos pelo TCE/PR.												
	Propor a elaboração de plano de ação para cumprimento das recomendações, ressalvas e determinações.												
RECURSO	Pessoal												
	Financeiro												
	Outros:												
INDICADOR(ES)	Envio das informações dentro do prazo e avaliação da pertinência das respostas.												



ATIVIDADE 3: ATENDER AS DEMANDAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, ANALISAR E AVALIAR OS FORMULÁRIOS ENCAMINHADOS NO SISTEMA E-CGE, BEM COMO MONITORAR A EXECUÇÃO DO(S) PLANO(S) DE AÇÃO(ÕES) PROPOSTOS PELO GESTOR DO DEPPEN/PR

Objetivo: Atender as demandas da Controladoria-Geral do Estado – CGE/PR, avaliar a conformidade dos processos dos controles internos administrativos no Departamento de Polícia Penal, com base na legislação vigente, por meio de formulários de avaliação no Sistema e-CGE, bem como, monitorar a execução do(s) plano(s) de ação(ões) propostos.

Etapas/atividades:

ATIVIDADE 3																		
ATENDER AS DEMANDAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE/PR																		
OBJETIVO(s)		Acompanhar, analisar e avaliar o(s) formulário(s) do Sistema e-CGE e ainda, monitorar o(s) plano(s) de ação(ões) propostos pelo Gestor.																
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																
		Plano Plurianual																
		Plano de Integridade e Compliance																
		Ação de controle: art. 2º, IV da IN CGE nº 01/2026																
		Outros:																
PRAZO		12 meses					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS		I. Responder os formulários encaminhados no Sistema e-CGE, bem como, acompanhar o cumprimento do plano de ação, quando houver plano de ação elaborado pelo Gestor, em atenção às recomendações exaradas pela CCI.																
		Responder formulários extras e pesquisas no decorrer do ano de 2026.																
RECURSO		Pessoal																
		Financeiro																
		Outros:																
INDICADOR(ES)		Envio do formulário tempestivamente e ações implementadas no prazo proposto.																



ATIVIDADE 4: AVALIAR E MONITORAR A GESTÃO DE PESSOAL SOB RESPONSABILIDADE DO DEPPEN/PR

Objetivo: Avaliar e monitorar a gestão de pessoal sob responsabilidade do DEPPEN/PR, realizando um levantamento completo que alcance todos os servidores, com o objetivo de auxiliar a alta gestão na tomada de decisões.

Etapas/atividades:

ATIVIDADE 4																							
AVALIAR E MONITORAR A GESTÃO DE PESSOAL SOB RESPONSABILIDADE DO DEPPEN/PR																							
OBJETIVO		Avaliar e monitorar a gestão de pessoal sob responsabilidade do órgão ou entidade, realizando um levantamento completo que alcance todos os servidores, com o objetivo de auxiliar a alta gestão na tomada de decisões.																					
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																					
		Plano Plurianual																					
		Plano de Integridade e Compliance																					
		Ação de controle: art. 2º, V da IN CGE nº 01/2026																					
PRAZO		12 meses										J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Levantar informações de todos os servidores (efetivos, comissionados, abono permanência, teletrabalho, disposição funcional, etc.) junto à Divisão de Recursos Humanos.																						
	ii. Verificar por amostragem se as anotações no sistema institucional de Gestão de Pessoal (ficha funcional) estão corretas e atualizadas.																						
	iii. Solicitar ao Setor de Recursos Humanos informações relativas aos atestados e declarações médicas.																						
	iv. Elaborar e encaminhar o relatório para avaliação da alta gestão e ciência da CGE, sobre os achados e recomendações, com o objetivo de melhorar os fluxos e procedimentos para o controle efetivo dos atestados apresentados ao Setor de Recursos Humanos.																						
RECURSO	Pessoal																						
	Financeiro																						
INDICADOR(ES)		Cobertura e levantamento de dados e resolução de inconformidades.																					



ATIVIDADE 5: AVALIAR E MONITORAR AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS SOB RESPONSABILIDADE DO DEPPEN/PR

Objetivo: Avaliar e monitorar, por amostragem, as transferências voluntárias sob responsabilidade do DEPPEN/PR, identificando eventuais inconsistências, por meio da análise documental, acompanhamento da execução financeira e conformidade com a legislação vigente.

Etapas/atividades:

ATIVIDADE 5																							
AVALIAR E MONITORAR AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS SOB RESPONSABILIDADE DO DEPPEN/PR																							
OBJETIVO		Avaliar e monitorar as transferências voluntárias sob responsabilidade do DEPPEN/PR																					
		Plano de Integridade e Compliance																					
		Ação de controle: art. 2º, VII da IN CGE nº 01/2026																					
PRAZO		12 meses										J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Levantar informações de todas as transferências em que o DEPPEN é partícipe.																						
	ii. Verificar por amostragem se os documentos estão completos e em conformidade com a legislação vigente e os requisitos do órgão fiscalizador.																						
	iii. Analisar os valores transferidos com a execução do plano de aplicação, com o objetivo de identificar saldos não utilizados ou execuções fora do planejado ou atrasos.																						
	iv. Elaborar e encaminhar para avaliação da alta gestão e ciência da CGE, o relatório consolidado das informações e inconformidades identificadas.																						
RECURSO	Pessoal																						
	Financeiro																						
INDICADOR(ES)		Percentual de execução de recursos e de documentos em conformidade.																					



ATIVIDADE 6: AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL DE 2024-2027, AS METAS PRIORIZADAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E AÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

Objetivo: Avaliar e monitorar, por amostragem, as entregas previstas no PPA - 2024-2027, visando identificar eventuais atrasos, propondo melhorias nos fluxos e processos, de modo a assegurar o cumprimento das metas anuais e fortalecer a transparência e a eficiência na gestão.

Etapas/atividades:

ATIVIDADE 6																							
AVALIAR E MONITORAR AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS SOB RESPONSABILIDADE DO DEPPEN/PR																							
OBJETIVO		Avaliar e monitorar, por amostragem, as entregas previstas no PPA 2024 – 2027.																					
		Plano de Integridade e Compliance																					
		Ação de controle: art. 2º, VIII da IN CGE nº 01/2026																					
PRAZO		12 meses										J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Levantar informações sobre as metas estabelecidas pelo DEPPEN.																						
	ii. Verificar por amostragem se as entregas estão sendo realizadas conforme o planejado, identificando eventuais atrasos, falta de recursos, descumprimento das metas ou inconsistências.																						
	iii. Elaborar e encaminhar para avaliação da alta gestão e ciência da CGE, o relatório consolidado das informações, demonstrando eventuais inconformidades identificadas.																						
	iv. Monitorar eventuais recomendações acatadas pela alta gestão do órgão ou entidade.																						
RECURSO	Pessoal																						
	Financeiro																						
INDICADOR(ES)		Percentual de entregas, atrasos e recomendações implementadas.																					



ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA: AVALIAR POR AMOSTRAGEM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE ALIMENTAÇÃO DO DEPPEN

Objetivo: Avaliar, por amostragem, a gestão e fiscalização dos contratos de alimentação fornecidas aos apenados e servidores do DEPPEN, visando o atendimento ao contido na Lei n.º 14.133/21 e das recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado.

ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA																										
AVALIAR, POR AMOSTRAGEM, A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE ALIMENTAÇÃO DO DEPPEN																										
OBJETIVO		Avaliar, por amostragem, a gestão e fiscalização dos contratos de alimentação fornecidas aos apenados e servidores do DEPPEN, visando o atendimento ao contido na Lei n.º 14.133/21 e das recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado.																								
		Plano de Integridade e Compliance																								
		Ação de controle: art. 2º, IX da IN CGE nº 01/2026																								
PRAZO		12 meses										J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D			
ETAPAS	i.	Definir, por amostragem, quais contratos serão avaliados.																								
	ii.	Avaliar o devido cumprimento das atribuições dos gestores e fiscais conforme legislação vigente.																								
	iii.	Elaborar e encaminhar para avaliação da alta gestão o relatório consolidado das informações, demonstrando eventuais inconformidades identificadas.																								
	iv.	Monitorar eventuais recomendações acatadas pela alta gestão do órgão ou entidade.																								
RECURSO		Pessoal																								
		Financeiro																								
INDICADOR(ES)		Resolução de inconformidades identificadas e recomendações implementadas.																								



DISPOSIÇÕES FINAIS

As ações planejadas para o ano de 2026 pelo Agente de Controle Interno obedecem ao contido na Instrução Normativa 01/2026 – CGE/PR, e visam acompanhar, dar apoio, e elaborar sugestões nas execuções das atividades administrativas, além de prevenir, identificar, e corrigir, caso necessário, eventuais falhas em procedimentos, visando a melhoria contínua da gestão e ganhos de eficiência e governança das atividades do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná.

O Agente de Controle Interno compromete-se a cumprir com suas demandas legais, contudo, surgindo demandas não previstas que mereçam prioridade, serão executadas preferencialmente às demais.

Curitiba, 31 de março de 2026.

Wagner Sheryton Rodrigues

Agente de Controle Interno¹ - DEPPEN

¹ Resolução n.º 172/2023 - SESP